



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XL — Nº 145

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO Nº 18, de 1985 (CN)

Da Comissão Mista

Incumbida de examinar e emitir Relatório sobre o veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1979, que "acrescenta parágrafo 3º ao art. 1º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951", submetido à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 65, de 1985-CN.

Relator: Deputado Valmor Giavarina

No dia 16 de setembro de 1985, chegava ao Congresso Nacional a Mensagem nº 449, encaminhando as razões do veto do Presidente da República ao Projeto de Lei do

Senado nº 320, de 1979, acrescentando parágrafo 3º ao art. 1º da Lei nº 1.533, de 1951, para permitir o recurso do mandado de segurança aos órgãos, entidades ou associações de classe, em favor de direitos de seus associados.

A matéria originou-se de Projeto do Senador Leite Chaves, que alega tratar-se de via processual para dedução de direitos, "além de garantia constitucional que embasa, tão-somente por algumas regras legais específicas, a postulação de interesses individuais por associações de classe, configuraria hipótese de "substituição processual".

Concluiu salientando que, quando se apregoa a plenitude democrática, a facilitação do mandado de segurança viabiliza o exercício das garantias individuais.

Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça do Senado e da Câmara dos Deputados, unanimemente aprovados pelo Plenário das duas Casas do Congresso, foi ultimada sua tramitação a 26 de agosto de 1985.

Nas razões do veto, o Presidente da República alega a inconstitucionalidade da Proposição, *ex vi* do art. 153, § 21, da Constituição, assinalando que a Lei nº 1.533, de 1951, apenas prescreve o rito desse remédio constitucional.

Acentua que o Projeto subverte a ordem jurídica, apresentando manifesta inconveniência, quando "não leva em conta que entidades de classe não estão legitimadas a ajuizar ação civil em favor de seus associados".

À vista do exposto, patenteada a competência concernente e, sopesados os demais argumentos contidos na mensagem presidencial, julgamos os Senhores Congressistas aptos à apreciação da matéria, com o habitual espírito público.

É o relatório.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1985. — Deputado **Oswaldo Melo**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Deputado **Valmor Giavarina**, Relator — Deputado **Plínio Martins** — Senador **Aderbal Jurema**.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 340ª SESSÃO CONJUNTA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO FRANCISCO ROLLEMBERG — Afastamento da Dra. Maria Nolia Oliveira de Lacerda da Cruz Coutinho, do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo, a partir de amanhã, 1º de novembro, para apresentação de requerimento previsto no art. 66, § 3º, da Constituição, no que diz respeito à emenda oferecida a Subanexo que menciona do Projeto de Lei nº 6, de 1985-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição nº 78/84, que determina que a eleição de Juiz de Paz nos municípios será feita por sufrágio direto. **Discussão encerrada** em primeiro turno, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Pronunciamentos de Lideranças

DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON, como Líder — Considerações sobre os Projetos de Lei nºs 6 501/85 e 6 699/85, em tramitação na Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no valor que menciona e que assegura a manutenção dos créditos do IPI relativos aos insumos empregados na industrialização de veículos.

DEPUTADO PIMENTA DA VEIGA, como Líder — Resposta ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 15 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 341ª SESSÃO CONJUNTA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO ROBERTO ROLLEMBERG — Consideração sobre a matéria constante do primeiro item da Ordem do Dia da sessão de hoje da Câmara dos Deputados.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se na próxima 2ª-feira, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 18/85-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 2 155, de 30-7-84, que altera os limites do Benefício Fiscal instituído pelo Decreto-lei nº 1 358, de 12-11-74, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 22/85-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 2 157, de 14-8-84, que altera o art. 7º do Decreto-lei nº 2.035, de 21-6-83, acrescentado pelo Decreto-lei nº 2.055, de 1983, que dispõe sobre a sucessão da autarquia federal Superintendência Nacional da Marinha Mercante — **SUNAMAM**. **Votação adiada** por falta de quorum.

2.4 — ENCERRAMENTO

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 340ª Sessão, Conjunta, em 31 de outubro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvidio Nunes — José Lins — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — José Fragelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Amílcar de Queiroz — PDS; Gerardo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PMDB; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedito Monteiro — PMDB; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João Alberto de Souza — PFL; José Burnett — PDS; Magno Bacelar — PFL; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS.

Ceará

Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PMDB; Mays Pimentel — PMDB; Ossian Araripe — PFL.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PFL; Assunção de Macêdo — PMDB; João Faustino — PFL; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Antônio Gomes — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PFL; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Tarcísio Burty — PTB.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Geraldo Melo — PMDB; Herberto Ramos — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Thales Ramalho — PFL.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Geraldo Bulhões — PMDB.

Sergipe

Batalha Góis — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PTB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelvir Dantas — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penedo — PFL; Jutahy Júnior — PFL; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PFL; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Nyder Barbosa — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Clemir Ramos — PDC; Dado Coimbra — PMDB; Emmanuel Cruz — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Gustavo de Faria — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Colagrossi — PDT; Márcio Braga — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Sebastião Ataíde — PFL; Sérgio Lomba — PDT.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Altair Chagas — PFL; Antônio Dias — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PFL; Nelson Scarano — PDS; Dimas Perrin — PMDB; Emílio Gallo — PFL; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jairo Magalhães — PFL; João Hercúlio — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Nylton Velloso — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Osvaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Roseburgo Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Alberto Goldman — PCB; Alcides Franciscato — PFL; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PC do B; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PFL; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Herbert Levy — PFL; Horácio Ortiz — PMDB; João Bastos — PMDB; José Genoino — PT; Marcondes Pereira — PMDB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PFL; Roberto Rollemberg — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolfey Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Márcio Lucinda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Edison Garcia — PFL; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Saulo Queiroz — PFL.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; José Carlos Martínez — PMDB; José Tavares — PMDB; Leo de Almeida Neves — PDT; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Odilon Salmoria — PMDB; Pedro Colin — PFL; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Floriano Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Paulo Mincaroni — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Siegfried Heuser — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clark Platon — PDS; Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PMDB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PMDB; Júlio Martins — PMDB; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — As listas de presença acusam o comparecimento de 25 Srs. Senadores e 254 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é com reconhecimento e pesar que registamos, neste instante, o afastamento da Dra. Maria Nolia Oliveira de Lucinda da Cruz Coutinho do Conselho Federal de Fonoaudiologia, pois, no cumprimento de delegação outorgada pelos colegas, ela conseguiu ser, idealisticamente, a grande artífice do reconhecimento e do respeito desta categoria profissional.

Assim sendo, a Dra. Maria Nolia, num conjunto de coisas adversas, pontificou, de forma inteligente, no perseguir as seguintes grandes causas: Lei nº 6.965, de 9-12-81, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências;

— Decreto nº 87.218, de 31-5-82, que regulamenta a Lei nº 6.965, de 9-12-81, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências;

— Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1984 (nº 6.487, de 1982, na Casa de origem) — do Poder Executivo, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Fonoaudiólogo, e dá outras providências, aprovada

pela Câmara dos Deputados e em tramitação no Senado Federal, desde 27-8-84; e

— Implantação, estruturação e condições para funcionamento do Conselho Federal de Fonoaudiologia, nesta Capital, a partir de 9-3-83.

Desta forma, como reconhecimento ao não ambicioso, abnegado e desinteressado trabalho que ela realizou com afeto e obstinação, fazemos constar dos Anais desta Casa, como parte integrante deste pronunciamento, os documentos anexos. São os seguintes:

Brasília, 24 de junho de 1985
Ilma. Fonoaudióloga: Ângela Maria Mesquita Ximenes
Secretária do MIEF

Sra. Secretária,

Considerando que venho mantendo a palavra empenhada, diante dos dignos representantes das Associações, que me procuraram, em meu consultório particular, em junho de 1984, de aguardar decisão jurídica sobre mandado de segurança, impetrado contra ato do então Ministro de Estado do Trabalho, Dr. Murilo Macêdo, por alguns membros do CFFa;

Considerando que, estando ou não ligada ao Conselho Federal de Fonoaudiologia, sou profissional que contribui para a manutenção da referida Autarquia;

Considerando que, até a presente data, permaneci em silêncio, não comparecendo às reuniões do CFFa, por vários motivos particulares, porém redigindo pareceres para todos os processos que me foram destinados;

Considerando que fui procurado pelo Sr. Júlio Roberto Seabra, quando afastou-se das funções que exercia no CFFa;

Considerando que o citado senhor foi contratado pela atual diretoria do CFFa e sua contratação para exercer a Coordenação Administrativa do Conselho foi referendada pelo colegiado;

Considerando que, mesmo após a divulgação da 1ª edição do Jornal do Conselho, mantive-me em silêncio face à palavra empenhada; depois de longa meditação, achei por bem encaminhar ao MIEF, não só para ciência, como também para as providências cabíveis, cópias dos documentos que o Sr. Júlio Roberto Seabra passou-me a guarda por ocasião do seu afastamento do CFFa.

Entre esses documentos, encontram-se bilhetes com linguagem inadequada para quem os redigiu e assinou, por tramitarem ao alcance dos funcionários; cópias de atas de reuniões de diretoria, onde não constam a assinatura do então presidente do órgão, nem tampouco convocação para tal realização; desrespeito a deliberações do Plenário na gestão anterior, por revisão de processos já aprovados pelo Colegiado, alterando seus pareceres e capas, além de acusação grave de falsificação de assinatura de um dos membros da diretoria, por um outro, em documentos que foram redigidos e assinados por ocasião de uma das reuniões de diretoria, a qual a referida diretoria não compareceu, por não se encontrar em Brasília, segundo declaração do Sr. Júlio Roberto Seabra.

Encaminho a V. Sª cópias desses documentos, salientando que falsificação de assinatura é ato grave, devendo ser tais documentos analisados por técnicos competentes, para verificar-se se realmente procede a acusação.

Lamento profundamente que, no Conselho Federal de nossa profissão, venham ocorrendo tantos fatos desagradáveis, sempre originados pelas mesmas pessoas, fatos esses que me levam a lastimar, de minha parte, tanto tempo perdido, tanto empenho, tanta luta e tanta dedicação para sua existência.

Na oportunidade apresento a V. Exª protesto de estima e elevada consideração. — Maria Nolia O. L. C. Coutinho.

Obs., em anexo, documentos numerados de 1 a 54.

Brasília, 1º de agosto de 1985

Exmo. Sr.

Ministro de Estado do Trabalho

Dr. Almir Pazzianotto

Sr. Ministro

Considerando que fomos designada para fazer parte do primeiro Colegiado do Conselho Federal de Fonoaudiologia, por ato do então Ministro de Estado do Trabalho, Dr. Murilo Macêdo;

Considerando que fomos eleita primeira Presidente do Conselho Federal de Fonoaudiologia;

Considerando que iniciamos as atividades pertinentes ao Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa) sem nenhuma ajuda financeira da União;

Considerando que, graças à colaboração do Sr. Senador Mário Maia, ao empenho de todas as Associações de Fonoaudiologia do Brasil, ao apoio de diversas autoridades e à orientação recebida desse Ministério, conseguimos: material, instalações e condições compatíveis com essa Pasta para que o CFFa pudesse ter suas atividades em pleno exercício;

Considerando que, pela boa vontade e orientação técnica recebidas desse Ministério, ao término do primeiro ano de nossa administração o CFFa já contava com sede própria totalmente paga, mobiliário condigno para seu funcionamento e todas as suas contas pagas dentro dos prazos;

Considerando que nosso compromisso com os profissionais fonoaudiólogos foi cumprido: implantar, buscar condições para o funcionamento do CFFa e enviar para esse Ministério proposta para a criação dos Conselhos Regionais e Fonoaudiologia, respeitando sugestões fornecidas pelos dignos representantes da categoria, desde que preenchidas as exigências contidas na Lei nº 6.965/81;

Considerando que nosso compromisso com esse Ministério, como conselheira e como Presidente de Autarquia, era o de reconhecer e respeitar o vínculo existente por força de lei entre o CFFa e o Ministério do Trabalho, além de cumprir e fazer cumprir os diplomas legais pertinentes ao CFFa, questões que sempre foram cuidadosamente observadas por nós;

Considerando que a maioria do colegiado não comungava das mesmas concepções, as citadas no parágrafo anterior;

Considerando que surgiu no CFFa política de grupo, voltada para outras direções que não a do idealismo, pelo engrandecimento da Fonoaudiologia;

Considerando que a maioria do colegiado assumiu postura de não acatar as orientações contidas no Of. nº 299/SG/MTb-84, daí vindo a resultar eleição de diretoria, mesmo quando o CFFa não possuía, como ainda não possui, seu próprio código eleitoral, condição mínima para haver uma eleição legal;

Considerando que por Ato do então Ministro de Estado do Trabalho, tal eleição foi tornada sem efeito;

Considerando que o referido Ato deu origem a Mandado de Segurança, impetrado por alguns membros do CFFa junto ao Tribunal Federal de Recursos;

Considerando que o citado Mandado possibilitou que a atual diretoria assumisse a direção do CFFa, por força de Liminar;

Considerando que o processo instituído contra esse Ministério encontra-se, há mais de um ano, aguardando decisão jurídica do Tribunal Federal de Recursos;

Considerando que esse Ministério foi fartamente notificado, em ocasião oportuna, dos fatos que vinham ocorrendo no CFFa;

Considerando que diante dos dignos representantes de todas as Associações de fonoaudiólogos do Brasil, assumimos o compromisso ético de aguardar disciplinadamente decisão jurídica em relação ao referido processo que tramita no TFR;

Considerando que o Sr. Júlio Roberto Seabra ao afastar-se das funções que exercia no CFFa, para as quais foi contratado pela atual diretoria, procurou-nos, munido de vasta documentação que levam ao descrédito o colegiado do CFFa, algumas delas anexadas a esta correspondência, juntamente com a carta que enviamos à Secretaria do MIEF (Movimento Inter-Estadual de Fonoaudiologia);

Considerando que nessa documentação são evidenciados fatos desagradáveis em relação à atual diretoria, assim como: suspeita de falsificação de assinatura de um por outro membro da diretoria; desrespeito às deliberações do Plenário, por ocasião da gestão anterior, revendo e modificando pareceres e capas de processos arquivados por já terem sido apreciados pelo colegiado, para justificarem permanências prolongadas no DF,

com isso mais gastos para um conselho que não dispõe de verba farta; bilhetes com linguagem inadequada para o conselheiro que exerce a função de quem os redigiu e os assinou; falhas administrativas, responsabilizando funcionários por lapsos que não foram deles, possibilitando que esses funcionários se dirigissem a diretoria em termos de descondições para com ela;

Considerando que não compactuamos com a atual filosofia administrativa e principalmente com a orientação financeira que vem prevalecendo no CFFa;

Considerando que nosso trabalho pela Fonoaudiologia, quer como representante de todas as associações de fonoaudiologia do Brasil, quando lutávamos junto ao Congresso Nacional para a regulamentação da profissão, quer como conselheiro e como presidente do CFFa, sempre foi norteado por ideal, para que a Fonoaudiologia ocupasse seu espaço entre as demais profissões liberais;

Considerando ainda que temos consciência do dever cumprido, de não haver desmerecido, por um só instante, a confiança que nos foi conferida por profissionais fonoaudiólogos e por autoridades, quando atuamos como membro do primeiro colegiado do CFFa; e,

Considerando que pelo exposto verifica-se que não concordamos com a maioria dos fatos que vêm se sucedendo no CFFa.

Vimos respeitosamente solicitar a V. Ex^a que se digne a desvincular esta conselheira da honrosa designação que lhe foi confiada.

Na oportunidade apresentamos a V. Ex^a protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente, — **Mário Nolia de Lacerda.**

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nos termos do art. 97, caput, do Regimento comum, e uma vez que já foram distribuídos os autos dos pareceres, esta presidência abre o prazo de 5 dias, a partir de amanhã, 1º de novembro, para apresentação do requerimento previsto no art. 66, § 3º, da Constituição, no que diz respeito à emenda oferecida ao subanexo encargos gerais, encargos financeiros e encargos previdenciários da União, do Projeto de Lei nº 6, de 1985-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1986.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 78, de 1984, que determina que a eleição de juiz de paz nos municípios será feita por sufrágio direto, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 91, de 1984-CN, da Comissão Mista.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão conjunta de 13 de agosto próximo passado, às dezenove horas e vinte e cinco minutos, deixando de ser apreciada por falta de **quorum** para o prosseguimento dos trabalhos.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

A proposta de emenda à Constituição, nos termos do art. 48 da Lei Maior, exige **quorum** de 2/3 da composição de cada Casa para deliberação. Dada a inexistência desse **quorum**, deixa de ser procedida a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao Deputado Roberto Jefferson, como Líder.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje à tarde, na Sessão da Câmara, pedi o levantamento da mesma, com base no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, porque não havia em plenário vinte Srs. Deputados para deliberação da matéria. Tomei tal atitude para evitar que votássemos, sem a presença de Deputados na Casa, o Projeto de Lei nº 6.501-B, de 1985, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de dez trilhões, cento e quarenta e seis bilhões e quinhentos milhões de cruzei-

ros. Tentou o Líder do PMDB, Deputado Pimenta da Veiga, sem antes concertar com as Lideranças da Casa, empurrar goela abaixo da Nação brasileira esse projeto, sem que tivéssemos tido oportunidade de apreciá-lo, pelo menos com número mínimo de Deputados. Não poderíamos cometer a irresponsabilidade de, no momento em que a Casa tinha somente vinte Deputados em plenário, autorizar um crédito suplementar desta ordem. E não fosse só isso, esse crédito suplementar traz no seu bojo matéria financeira de interesse direto dos Deputados e Senadores, porque explicita que setenta bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros serão para a reforma do anexo 4 do prédio principal. No momento em que as bolsas de estudos ainda não foram pagas neste País, estaríamos autorizando créditos para fazer face a despesas salariais, subsídios do Congresso e reformas de prédios da Câmara e do Senado.

Tentei explicar nossos motivos ao Líder do PMDB, o que é coisa muito difícil, porque S. Ex^a, como reconhecem seus companheiros, investiu-se de ares monarquistas e não dá atenção a ninguém, não respeita sua bancada, não conversa com ela, tampouco ouve as demais lideranças nesta Casa, procedendo que nem a Liderança do PDS, sob o regime autoritário, cometia. O Líder do PMDB na Câmara, hoje, tem absoluto desprezo, tanto pela sua bancada como pelos líderes de outras bancadas, procedimento que o Deputado Nelson Marchezez jamais adotou.

Sr. Presidente, no momento em que iniciávamos esse processo de discussão, o Líder do PMDB veio ao microfone contraditar a questão de ordem, informando que esse pedido de levantamento da sessão por absoluta falta de **quorum**, prejudicaria o requerimento de urgência para o Projeto nº 6.699, que assegura a manutenção dos créditos do IPI relativos aos insumos empregados na industrialização de veículos, Código 8702.01.03, que tiveram suas alíquotas reduzidas a zero, ou que sejam isentos do pagamento de IPI os motoristas de táxis que adquirirem automóveis zero quilômetro. S. Ex^a numa questão de ordem, foi até a tribuna e disse que o levantamento da sessão prejudicaria um requerimento que já se encontrava sobre a mesa, no sentido de se votar a urgência para o projeto que beneficia os taxistas. Terminada a sessão, indaguei da Presidência da Mesa e do Secretário Paulo Afonso se realmente havia esse requerimento de urgência para o Projeto nº 6.699. Fui informado de que a urgência não havia sido requerida. A própria liderança do PMDB não requereu a urgência. Posso, inclusive, informar ao Congresso, aos Deputados e aos Senadores que o Sindicato dos Taxistas de Brasília se encontra, nesta hora, na ante-sala do gabinete do Líder do PMDB na Câmara, à espera de que S. Ex^a apareça — pois está ausente daqui — para assinar o requerimento de urgência para o Projeto de Lei nº 6.699, que isenta os taxistas do pagamento do IPI, na aquisição do automóvel zero quilômetro. Daí temos a deprender que a informação do Líder do PMDB, mais uma vez, era insincera. O que está levando ao desgaste o Líder do PMDB, que hoje se preocupa com sua imagem para a televisão, é justamente a falta de cumprimento da sua palavra e a falta de respeito para com a verdade. S. Ex^a tem sido alvo por parte de parlamentares do PMDB das mais violentas, das mais duras, das mais cruas e acres críticas nesta Casa, justamente por não cumprir a sua palavra, por não cumprir com o seu compromisso, por fazer da verdade um jogo de me-ramente eleitoral.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a redação dos jornais, por informação deste cidadão guindado a Líder do PMDB, Sr. Pimenta da Veiga, abriu suas manchetes informando que o Líder do PTB obstruiu a votação da isenção de IPI para que os taxistas pudessem adquirir os seus veículos novos.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é dessa maneira, de insinceridade em insinceridade, de falta de respeito à verdade, que o Deputado Pimenta da Veiga perdeu o respeito da sua bancada e outras nesta Casa por ferir o compromisso mais sério que um parlamentar pode e deve ter: o compromisso de respeitar os seus companheiros, os outros partidos, as outras bancadas e, acima de tudo, a verdade nesta Casa.

Sr. Presidente, digo e repito o que já disse a respeito de S. Ex^a Se o Governo do Presidente José Sarney tem Líder na bancada do PMDB, na Câmara — o que duvidamos

— esse Líder, como já ficou provado várias vezes aqui, não tem liderado nenhum.

Esse tipo de atitude não foi só para comigo ou para com as outras bancadas em outros episódios. Hoje, nos jornais, o Deputado Pimenta da Veiga, dito Líder do PMDB e do Governo, desmente até S. Ex^a o Sr. Presidente da República Desmente e invoca testemunhas para encostar o Presidente à parede, dizendo que não são verdadeiras as afirmações do Presidente, quando ontem, ele, Deputado Pimenta da Veiga, na saída de uma reunião com o Presidente José Sarney, haveria revelado à imprensa que só serão premiados pelo Governo Sarney os Deputados que forem fiéis ao Governo. E hoje, quando o Presidente fez o desmentido através de um Deputado do próprio PMDB, nesta Casa; quando o Governo de José Sarney fez o desmentido através do seu Assessor de Imprensa, o Líder do PMDB — dito Líder do Governo — desmente o Presidente da República, sustentando que tem testemunhas para a frase dita na reunião do Conselho Político.

Sr. Presidente, é com profunda indignação, é com profunda tristeza e com muita preocupação que assisto hoje, nesta Casa, no Congresso Nacional, perante o concerto dos políticos da Nação, a um Líder que vem para cá defraudar a verdade, desrespeitar bancadas que compõem esta Casa e o Congresso, ferindo o seu compromisso e não respeitando os Deputados e Senadores.

Ouç o aparte do eminente Líder em exercício do PMDB, Deputado Valmor Giavarina.

O Sr. Valmor Giavarina — Nobre Deputado, vinha de meu gabinete quando ouvi uma afirmação sua — e peço que me corrija se não ouvi bem, porque não quero ser injusto com V. Ex^a. Parece-me que V. Ex^a acusava o Deputado Pimenta da Veiga de faltar com a verdade hoje, na sessão da Câmara à tarde, quando criticou V. Ex^a e lamentou que houvesse levantado a sessão, uma vez que havia requerimento de urgência para a matéria relativa aos taxistas. Peço apenas que V. Ex^a confirme se foi isso que disse e, em caso afirmativo, gostaria de continuar a apartear-lo, se me permitir.

O SR. ROBERTO JEFFERSON — Foi mais ou menos isso que V. Ex^a ouviu. O que afirmei foi que S. Ex^a informou, naquele momento, que havia um requerimento de urgência que não seria votado devido ao levantamento da sessão, em prejuízo dos taxistas, e repito que não existe tal requerimento. Não é verdade o que alegou o Líder do PMDB, Deputado Pimenta da Veiga.

O Sr. Valmor Giavarina — Então, gostaria de que V. Ex^a me concedesse apenas um minuto ou trinta segundos para ler um documento com data de hoje, do seguinte teor: "Sr. Presidente, Srs. Deputados, nos termos regimentais, requeremos urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 6.699, de 1985, que assegura a manutenção do crédito de IPI relativo a insumos empregados na industrialização de veículos, Código 87 02 01 03, que tiveram suas alíquotas reduzidas a zero. Sala das Sessões, 31 de outubro de 1985." Traz a assinatura do ilustre Líder do PMDB, Deputado Pimenta da Veiga, mas não traz a assinatura do Líder do PTB.

O SR. ROBERTO JEFFERSON — Em nome da verdade, poderia V. Ex^a ceder-me o requerimento?

O Sr. Valmor Giavarina — Eu quero entregá-lo a V. Ex^a, porque vou pedir a sua assinatura.

O SR. ROBERTO JEFFERSON — Entregue-me o requerimento, para que eu possa mostrá-lo à Casa.

O Sr. Valmor Giavarina — Quero pedir a assinatura...

O SR. ROBERTO JEFFERSON — Gostaria de que V. Ex^a trouxesse o requerimento.

O Sr. Valmor Giavarina — Está aqui o requerimento assinado pelo Líder, Deputado Pimenta da Veiga. Não tem as assinaturas dos demais Líderes. Não disse que as tinha, nem a de V. Ex^a. Encaminho-o a V. Ex^a, pedindo a sua assinatura neste documento e neste momento.

O SR. ROBERTO JEFFERSON — Fica plenamente caracterizado que a informação que S. Ex^a deu, naquele momento, agredia a verdade. Mostro à Casa hoje, neste momento o requerimento somente com a assinatura do Líder do PMDB, que o fez agora. Não estava sobre a mesa. E por que não? Porque não tem a assinatura dos

outros líderes da bancada que compõem a Câmara dos Deputados. Excelência, aqui está a prova plena, cabal e acabada. Feriu a verdade, quando informou...

O Sr. Valmor Giavarina — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO JEFFERSON — ... que o requerimento já estava sobre a mesa.

O Sr. Valmor Giavarina — Permite-me V. Exª...

O SR. ROBERTO JEFFERSON — Ele o assinou agora, e não tem a assinatura de nenhum dos líderes.

O Sr. Valmor Giavarina — V. Exª está afirmando — e não é verdade — que ele o assinou agora.

O SR. ROBERTO JEFFERSON — Não tem assinatura de nenhum dos líderes. Não poderia chegar à mesa sem as assinaturas dos demais líderes.

O Sr. Valmor Giavarina — Claro. V. Exª o procurou na mesa. Foi tão abrupta a intervenção de V. Exª, naquele momento...

O SR. ROBERTO JEFFERSON — Faço questão de colocar à Casa...

O Sr. Valmor Giavarina — ... que não foi possível sequer conversar com V. Exª...

O SR. ROBERTO JEFFERSON — Coisa jamais feita pelas Lideranças da Casa.

O Sr. Valmor Giavarina — ... e com os demais líderes para colher a assinatura no documento.

O SR. ROBERTO JEFFERSON — A informação foi colocada de modo a que os taxistas tivessem a impressão de que estariam sendo prejudicados, deliberadamente, pela Liderança do PTB. Foi bom. Entrego, a seguir, o requerimento a V. Exª. Por favor não faça pedido de aparte fora do microfone. É o desespero da Liderança do PMDB. Aguarde um momentinho, Deputado Valmor Giavarina.

O Sr. Valmor Giavarina — Entreguei o documento a V. Exª pensando que o nobre Líder fosse assiná-lo.

O SR. ROBERTO JEFFERSON — Serei o segundo Líder a fazer isso.

O Sr. Valmor Giavarina — Será? Ótimo!

O SR. ROBERTO JEFFERSON — Mas ficou provado que a informação antes dada — de que o requerimento já estava sobre a mesa — fere a verdade.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero informar ao Congresso Nacional que a imprensa não mais poderá, sob pena de se comprometer, continuar encobrindo a verdade dos fatos que aqui acontecem. Na semana passada mesmo, no encaminamento da votação da Emenda Jorge Uequed, S. Exª, o Líder do PMDB, sustentou que, pela amplitude da emenda, ela anistiará até os implicados nos casos Riocentro e Baugarten, e o Sr. Cid Moreira, no *Jornal Nacional*, para oitenta milhões de brasileiros, repetiu — por desinformação sua — afirmação falsa, que foi colocada aqui, desta tribuna. Hoje, os jornais já iriam fechar a sua edição dizendo que o Líder do PTB em exercício nesta Casa teria tentado impedir a votação de requerimento de urgência, para que os taxistas tenham a isenção. Está provado que nenhum outro Líder, além do Líder do PMDB, havia assinado este requerimento e que só aparece neste momento, quando vem à tribuna criticar. Não há assinatura de outros Líder a não ser a dele. E, de forma alguma, pela ausência das assinaturas, poderia este requerimento estar sobre a mesa, pois estariam prejudicados os taxistas.

Comunico à Liderança do PMDB que, na segunda-feira, na sessão da Câmara, entrarei com requerimento pedindo o adiamento por duas sessões. E o faço, porque o espírito do PMDB é o de aprovar o projeto que beneficia os taxistas em regime de urgência. Aqui está o requerimento, em que peço o adiamento por duas sessões — e vou colher as assinaturas dos líderes — para o item I da pauta, que estabelece verba suplementar de 10 trilhões 146 bilhões e 500 milhões de cruzeiros. Vou pedir adiamento por duas sessões, para que possamos inserir em primeiro lugar, na Ordem do Dia, a isenção do IPI, a fim de que os taxistas possam comprar os seus automóveis

mais baratos. E peço aos taxistas que estudem o art. 2º da lei, porque o benefício só será concedido até o dia 30 de julho de 1986. Entretanto, este prazo pode e deve ser dilatado até 31 de dezembro do ano que vem.

Neste momento gostaria de deixar esta tribuna dizendo que o faço de alma lavada, pois pela primeira vez pude ver uma atitude pública da Liderança do PMDB confessando o seu erro e permitindo o restabelecimento da verdade.

Eu pediria a assinatura do Líder do PMDB para o adiamento, por duas sessões, do item I da pauta — matéria controversa — para permitir a votação do requerimento de urgência para a matéria que trata de isenção do IPI para os taxistas. Está aqui o requerimento. Recebi-o, na tribuna, do Líder do PMDB. Vou assiná-lo e devolvê-lo a S. Exª para que o assine também, demonstrando boa vontade para com os taxistas.

O Sr. Pimenta da Veiga — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Tem a palavra V. Exª, como Líder.

O SR. PIMENTA DA VEIGA — Inicialmente, Sr. Presidente, peço a V. Exª que chame à ordem os Parlamentares que não respeitam o Regimento. Peço a V. Exª que determine sejam retiradas dos Anais da Casa as expressões ofensivas usadas há poucos instantes pelo orador que abandona a tribuna, numa oposição à ética parlamentar, que não enobrece a Casa e, muito menos, o autor dessas infelizes palavras — foram agressões, próprias de quem está no desespero por ter cometido um lamentável escorregão parlamentar. No afã de aparecer, talvez, para a imprensa, quis...

O Sr. Roberto Jefferson — Nobre Deputado, permita-me...

O SR. PIMENTA DA VEIGA — V. Exª me garante a palavra, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Pois não, nobre Deputado.

O SR. PIMENTA DA VEIGA — Ouvi a oração com todo o respeito que a Casa merece, não orador, que não demonstrou preparo parlamentar. Exijo que o mesmo respeito me seja dedicado. Mas o orador que saiu da tribuna, Sr. Presidente, talvez no afã de aparecer perante a imprensa, cometeu um deslize parlamentar e, agora, procura redimir-se. S. Exª impediu uma votação muito importante, porque não quis votar as matérias que estão na pauta, em caráter de urgência e, com isso, não poderia ter votado o requerimento de urgência, que beneficia os motoristas de táxi.

Na intervenção que fiz à tarde e que tanta irritação provocou no Vice-Líder do PTB, esquecido de outras coisas, de fatos recentes do seu partido — fatos administrativos recentes — e que, até hoje, não foram explicados nesta Casa — S. Exª não teve o cuidado de vir aqui explicar esses fatos gravíssimos e que toda a imprensa publicou — esquecido disso e esquecido das minhas palavras — em nenhum momento afirmei que havia um requerimento assinado por todos os líderes — o que disse é que havia um requerimento, e era um requerimento, e está aqui assinado por mim, Líder do PMDB, e ele deveria ter sido submetido a votos, não fosse a ação obstrucionista do PTB, que com ela deve arcar. O PTB obstruiu a votação do projeto de interesse dos motoristas de táxi e, agora, o Líder daquele partido vem aqui, num franco desespero, lançar agressões pessoais a mim, como se isto resolvesse o escorregão que ele deu. Não resolve, Sr. Presidente, porque ele errou na sua conduta, no exercício interino da Liderança do PTB, no despreparo da Liderança do PTB e quis corrigir o próprio erro fazendo agressões a mim. Isto não tira a evidência dos fatos. Isto não muda a realidade. Foram expressões infelizes. Tenho até a tendência de perdoar a esta Parlamentar que chega há pouco tempo à Casa ainda despreparado, ainda sem a indispensável convivência parlamentar e, ao invés de se recuperar com uma ação parlamentar, foi para a tribuna dizer desaforos. Isto não resolve, Sr. Presidente. Melhor seria se ele, efetivamente, labutasse pela aprovação do projeto que interessa aos motoristas de táxi. Isto é que ele deveria fazer. Já deve ter sido admoestado pelos líderes do seu partido, que devem ter-se apercebido

do engano cometido no plenário, desta Casa. Estou em uma atitude mais elevada, disposto a perdoar as imprecisões, disposto a perdoar as inconveniências, as tolices ditas pelo Líder do PTB. Estou disposto a isto, contanto, Sr. Presidente, que ele não insista em prejudicar os sacrificados motoristas de táxi. Se ele não insistir em sacrificá-los estou disposto a perdoá-lo. Terei isto na conta da sua imaturidade. Terei isto na conta do despreparo parlamentar. Se ele aqui, nesta hora, comprometer-se a não prejudicar os motoristas de táxi, eu estou disposto a perdoá-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A reclamação de V. Exª será atendida e será objeto de apreciação pela Mesa.

O Sr. Roberto Jefferson — Sr. Presidente, solicito a palavra para uma Questão de Ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nobre Deputado, fundamentado em que V. Exª levanta a Questão de Ordem?

O Sr. Roberto Jefferson — Fundamentado no Regimento da Casa que V. Exª sabe tão bem quanto eu.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Qual é o dispositivo?

O Sr. Roberto Jefferson — O Deputado Pimenta da Veiga acaba de fazer algumas imprecisões...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vou dar a palavra a V. Exª por 5 minutos, porque o nobre Deputado foi citado. Por 5 minutos. Não há questão de ordem formulada até agora por V. Exª

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Agradeço penhoradamente a V. Exª, democrata que é. Sr. Presidente, eu gostaria também que V. Exª submetesse à apreciação da Mesa as palavras destemperadas, as palavras de exaltação, as palavras anti-regimentais usadas pelo Líder do PMDB, para que V. Exª mantenha aqui na Casa esse princípio de isonomia, de igualdade. E desafio o Líder do PMDB a assinar o que está em cima de sua tribuna, o requerimento que adia por 2 sessões o Item I da pauta, para ensejar condições de votarmos na segunda e na terça-feira a matéria de interesse dos taxistas. Houve um acordo de líderes que matérias que tivessem cunho polêmico, como é essa da abertura do crédito de 10 trilhões 146 bilhões 500 milhões, aguardassem o processo de eleição nas Capitais para em seguida serem apreciadas. Então nós vamos continuar a discutir a matéria, mas desafio o Líder do PMDB a assinar o pedido que está sobre sua mesa, adiando por 2 sessões o Item I da pauta, que é matéria polêmica, para que possamos trazer à votação, em tratamento de urgência, a matéria de interesse dos taxistas. Não pode S. Exª usar os motoristas de táxis, sob a condição de lhes permitir a isenção do IPI, para empurrar goela abaixo da Nação, sem que pelo menos nesta Casa haja a presença de 30 Deputados — não havia hoje pela manhã, como não existe agora — matéria dessa importância, porque são 10 trilhões 146 bilhões e 500 milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, está sobre a mesa do Líder do PMDB o pedido de adiamento. E se ele está preocupado com os taxistas, que não tome carona num táxi, para fazer demagogia, para ferir a verdade, para advogar interesses financeiros, usando em contrapartida o anseio, a expectativa, o ideal, a vontade, o sofrimento, a dor dos motoristas de táxis, que nos ouvem neste momento, aqui na porta deste plenário. Desafio S. Exª a assinar o requerimento que adia por duas sessões os 10 trilhões de cruzeiros, para que, na segunda-feira, possamos votar, em regime de urgência, a matéria de interesse dos taxistas.

O Sr. Pimenta da Veiga — Sr. Presidente, peço a palavra pelas mesmas razões que V. Exª concedeu ao outro orador.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra a V. Exª por cinco minutos.

O SR. PIMENTA DA VEIGA (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, prometo a V. Exª que está é a última vez que venho à tribuna tratar deste assunto, por duas razões: primeiro, não quero dar se-

quência a essa polêmica que só interessa a quem a propôs. Apenas quero repor a verdade. Segundo, porque não quero também dar seguimento a essa prosa pobre que estamos ouvindo e de pouca inspiração. Mas é meu dever dizer à Casa que o Líder do PTB realmente, e com tristeza para mim, revela despreparo para a função parlamentar e desconhecimento do Regimento. Talvez até ocorra-me aqui a conveniência de dizer que ao meu amigo Gastone Righi, que é o Líder efetivo do partido, que tenha mais cuidado na escolha de seus vice-líderes, para que não fique o seu partido exposto ao que ocorreu nesta tarde e está acontecendo nesta noite. S. Ex^a vem aqui

lançar um repto que, infelizmente, não resolve o problema. Ele não conhece o Regimento da Câmara, que impede a existência, na Ordem do Dia, de mais de duas matérias em regime de urgência. O adiamento não retira a urgência da matéria. Portanto, não retirando a urgência, impede que outra matéria entre.

Por esta razão, não posso dar sequência a este pedido, que é meramente protelatório, que joga para as arquibancadas. Mas, na realidade, o PTB revela, com muita volta, com muito trabalho, com muito alarido, de modo inquestionável, que está contra a aprovação da isenção do IPI para os motoristas de táxi, o que é lamentável.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nos termos do art. 55, § 1º, *in fine*, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 15 minutos, neste plenário, destinada à votação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 18, de 1985-CN (10ª sessão), e 22, de 1985-CN (2ª sessão).

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 14 minutos.)

Ata da 341ª Sessão Conjunta, em 31 de outubro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 19 HORAS E 15 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — José Fragelli — Alcides Saldaña — Octavio Cardoso.

DE OS SRS. DEPUTADOS:

Acree

Alécio Dias — PFL; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PMDB; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedito Monteiro — PMDB; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João Alberto de Souza — PFL; José Burnett — PDS; Magno Bacelar — PFL; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS.

Ceará

Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PMDB; Moyses Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Ossian Araripe — PFL.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PFL; Assunção de Macêdo — PMDB; João Faustino — PFL; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Antônio Gomes — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PFL; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Tarcísio Burity — PTB.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Geraldo Melo — PMDB; Herberto Ramos — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavoura — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Thales Ramalho — PFL.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Geraldo Bulhões — PMDB.

Sergipe

Batalha Góis — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PTB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelvir Dantas — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penedo — PFL; Jutahy Júnior — PFL; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PFL; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Nyder Barbosa — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Clemir Ramos — PDC; Dado Coimbra — PMDB; Emmanuel Cruz — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Gustavo de Faria — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Colagrossi — PDT; Márcio Braga — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Sebastião Ataíde — PFL; Sérgio Lomba — PDT.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Altair Chagas — PFL; Antônio Dias — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PFL; Delson Sgarano — PDS; Dimas Perin — PMDB; Emílio Gallo — PFL; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jairo Magalhães — PFL; João Hercúlio — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Nilton Veloso — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Osvaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Alberto Goldman — PCB; Alcides Franciscato — PFL; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PC do B; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PFL; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Herbert Levy — PFL; Horácio Ortiz — PMDB; João Bastos — PMDB; José Genoino — PT; Marcondes Pereira — PMDB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PFL; Roberto Rollemberg — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Edison Garcia — PFL; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Saulo Queiroz — PFL.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; José Carlos Martinez — PMDB; José Tavares — PMDB; Leo de Almeida Neves — PDT; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Fernando Bastos — PFL; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Odilon Salmoria — PMDB; Pedro Cohn — PFL; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Floriano Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zanetti — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Paulo Mincaroni — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratin de Moraes — PDS; Siegfried Heuser — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PMDB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PMDB; Júlio Martins — PMDB; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — As listas de presença acusam o comparecimento de 25 Srs. Senadores e 254 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a Sessão.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Rollemberg

O SR. ROBERTO ROLLEMBERG (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em meio à discussão entre as Lideranças do PMDB e do PTB, fez-se uma análise do Item I da Ordem do Dia da sessão da Câmara, com total desrespeito à Comissão de Fiscalização Financeira. Foi dito que a matéria, em verdade, pode ser polêmica, como tantas outras, mas efetivamente o projeto que serviu de motivo para a obstrução e que foi por nós relatado foi aprovado na Comissão de Fiscalização Financeira por unanimidade, sem restrição alguma. Posteriormente, recebeu em Plenário um substitutivo, evidentemente com o intuito protelatório, que não faz juz ao brilho e à inteligência do seu ator, Deputado Prisco Viana.

Hoje, na sessão da Câmara, o projeto foi relatado em plenário; contestou-se a sua validade e deu-se ênfase ao seu aspecto polêmico, sem que ninguém recorresse ao projeto, que estava completo na Mesa daquela Casa, onde consta o parecer unânime aprovado pela Comissão de Fiscalização Financeira, portanto com a aprovação de todos os partidos. Na justificativa do Substitutivo do Plenário, apresentado pelo Deputado Prisco Viana, há a alegação de que o projeto original não indica classificação da despesa nele prevista, conforme exige o art. 46 da Lei nº 4.320. Ora, a lei não fala em especificações, nem tampouco esclarecimentos especiais. Assim mesmo a Comissão e o Ministério do Planejamento remeteram ao Deputado Prisco Viana, especificamente, a destinação das verbas, embora não houvesse exigência legal.

De forma, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que queríamos fazer este registro, porque, quando se reclama da ausência de Deputados em plenário, muitos respondem que estão trabalhando nas Comissões, examinando projetos e substitutivos. Quando, porém, a matéria chega a plenário, e quem não conhece o projeto, não o estudou, sequer teve o cuidado de folheá-lo arvora-se no direito de discuti-lo.

Ora, o projeto contém todas as especificações, todas as indicações; a mensagem do Governo traz todos os elementos exigidos pela legislação. Infelizmente, alguns Deputados que não examinaram o projeto na Comissão, não folhearam o processo, não leram as informações nele contidas, fazem alegações, absolutamente imprecisas, dizendo que o Líder do PMDB, irresponsavel-

mente, exigia a votação de um projeto que não continha os esclarecimentos exigidos pela legislação.

É claro que nós, mais velhos, não temos esses rompan-tes e não utilizamos a discussão de projetos para agressões individuais. A nossa obrigação é esclarecer que o projeto que tramita na Câmara dos Deputados tem todos os elementos reclamados. Não foi a alegação do PDS, não foi a alegação do Deputado Prisco Viana que provocou a vinda das informações, elas vieram principalmente porque se tratava de um substitutivo do Líder do PMDB, homem que merece todo o nosso respeito.

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às dezoito horas e trinta minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem nº 68, de 1985-CN, referente ao veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1985-Complementar (nº 314/85-Complementar, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, modificada pelas Leis Complementares nºs 38, de 13 de novembro de 1979, e 45, de 14 de dezembro de 1983.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1985-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1985-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.155, de 30 de julho de 1984, que altera os limites do Benefício Fiscal instituído pelo Decreto-lei nº 1.358, de 12 de novembro de 1974, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição Federal — 10ª sessão).

A votação da matéria deixa de ser procedida em virtude da falta de **quorum** em ambas as Casas do Congresso.

Pelo mesmo motivo, deixa de ser submetido a votos o Projeto de Decreto Legislativo nº 22/85-CN, constante do item nº 2 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 23 minutos.)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00